



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA

Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social - Mestrado/PPGSS

Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7130 - CEP 85903-000 Toledo - PR

E-mail: toledo.mestradoservicosocial@unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 019/2014 - PPGSS

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
BOLSISTAS CHAMADA 011/2014 –
ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA.**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social, nível de mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Campus de Toledo – PPGSS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando: A Chamada Pública 11/2014 Capes/Fundação Araucária e o Resultado divulgado pela Fundação Araucária em 22/10/2014;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A abertura de inscrições para seleção para duas vagas de bolsistas, segundo o resultado da Chamada 11/2014 Capes/Fundação Araucária (FA). As inscrições são feitas somente por discentes aprovados nos processos de seleção para alunos regulares e pré-matriculados para o 1º semestre de 2015.

Art. 2º As inscrições para candidatura a bolsistas são realizadas, conforme o Calendário Acadêmico das Atividades Letivas do PPGSS, seguindo as datas de realização de pré-matrículas: para alunos regulares em andamento (Turmas 2013 e 2014) entre 17 e 20/11/2014 e para alunos regulares que tem aprovação no processo de seleção para ingresso em 2015 entre 01 e 04/12/2014.

Art. 3º O formulário Anexo I do Regulamento para Inscrição e Concessão de Bolsa(s) < disponível em <http://www.unioeste.br/pos/servicosocial/> - Aba Bolsa > deve ser entregue na Secretaria do PPGSS, junto com a ficha de pré-matrícula.

Art. 4º A seleção dos inscritos a bolsistas é realizada pela Comissão de Bolsa do PPGSS, seguindo o Regulamento do programa e a regulamentação das agências de fomento para a Chamada Pública 11/2014 (Acordo Capes/FA).

Art. 5º O resultado será divulgado até 15/02/2015, com a classificação dos discentes regulares que se inscreveram e confirmaram as matrículas para o ano letivo de 2015.

Art. 6º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, à luz do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e das Resoluções dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, 14 de novembro de 2014.

PROF.^a DR.^a ROSANA MIRALES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
stricto sensu em Serviço Social-Mestrado
Portaria nº 4725/2013-GRE